



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

OFÍCIO CIRCULAR Nº 0001/2019/CAOPIJ/MPCE

Fortaleza, 07 de janeiro de 2019.

Ao(à) Exmo(a). Sr(a). Promotor(a) de Justiça da Infância e Juventude

Assunto: Encaminha cronograma de inspeções nas entidades de acolhimento institucional e das unidades de semiliberdade e de internação

Senhor(a) Promotor(a),

1. Considerando a Resolução nº 0067/2011¹, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a uniformização das fiscalizações em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade pelos membros do Ministério Público e sobre a situação dos adolescentes que se encontrem privados de liberdade em cadeias públicas.
2. Considerando a Resolução nº 0071/2011², do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento e dá outras providências.
3. Considerando os arts. 1º e 2º da Resolução nº 0067/2011 que determina aos membros do Ministério Público com atribuição para acompanhar a execução das medidas socioeducativas devem inspecionar bimestralmente as unidades semiliberdade e de internação, com encaminhamento de relatório semestralmente, nos meses de março e setembro, ao Conselho Nacional do Ministério Público;
4. Considerando que os membros do Ministério Público com atribuição na seara da infância e juventude devem, pessoalmente, inspecionar as entidades de acolhimento nas Comarcas em que é titular e/ou responsabilidade, conforme determina o art. 1º da Resolução nº 0071/2011.
5. Considerando o parágrafo primeiro, do art 1º, da Resolução nº 0071/2011 que define a periodicidade de inspeção às entidades de acolhimento, a saber:
 - a) TRIMESTRAL para os municípios com população igual ou inferior a 1 milhão de habitantes, a serem realizadas nos meses de março, junho, setembro e dezembro;

1 <http://www.mpce.mp.br/caopij/infancia-e-juventude/material-de-apoio/adolescente-conflito-lei/>

2 <http://www.mpce.mp.br/caopij/infancia-e-juventude/material-de-apoio/acolhimento-institucional/>



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

- b) QUADRIMESTRAL para os municípios com população superior a 1 milhão e inferior a 5 milhões de habitantes, a serem realizadas nos meses de março, julho e novembro;
6. Considerando que o relatório deverá ser enviado à validação da Corregedoria-Geral, mediante sistema informatizado Conselho nacional do Ministério Público, link <https://sistemaresolucoes.cnmp.mp.br/>, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da inspeção;
7. Considerando a necessidade de oferecer assessoramento técnico de modo equânime às Promotorias de Justiça com atuação na infância e juventude, conforme Provimento nº 70/2008;
8. Diante do exposto, serve-se o presente para colocar a disposição de V.Exa. a equipe técnica deste Centro de Apoio, formada por profissionais da assistência social e psicologia, para acompanhá-lo(a) na inspeção da entidade de acolhimento institucional, denominada “inspeção anual” e das Unidades de Semiliberdade e de internação, existente na Comarca em que é titular e/ou responsabilidade, conforme cronograma anexo.
9. A solicitação de apoio da Equipe Técnica deste Centro de Apoio nas demais inspeções, inclusive trimestrais e quadrimestrais, deverá ser encaminhada, via protocolo web, **até 31 (trinta e um) de Julho de 2019**, expondo, sumariamente, as motivações do pedido e os objetivos a serem alcançados para subsidiar o trabalho de assessoramento, para verificação de disponibilidade da Equipe pelo Coordenador deste Centro de Apoio.
10. Por fim, as solicitações feitas fora do prazo supracitado serão analisadas por esta Coordenação e deferidas de acordo com a disponibilidade e demanda da equipe técnica.
11. No ensejo, renovamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Elizabeth Maria Almeida de Oliveira
Promotora de Justiça
Coordenadora auxiliar do CAOPIJ-MPCE